

LEI MUNICIPAL Nº. 1706/2011

“Dispõe sobre a abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para execução de convênio com o MINISTÉRIO DA SAÚDE destinado à AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ao município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.05.103020042.013000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 - Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
684	44.90.52.00	Equip. e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério da Saúde no valor de **R\$ 100.000,00 para aquisição de uma ABULÂNCIA destinada ao município de Echaporã.**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 26 de janeiro de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO GAZETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.